



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 150/2020 ANO XI Divulgação: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 Publicação: segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000052-22.2018.9.13.0003

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Embargante: Vinicius Campos Correa

Advogado: Raphael Silva Knopp de Faria (OAB/MG 143611)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

#### EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ART. 1.022 DO CPC/2015 – APELAÇÃO – CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO – IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA – RECURSO REJEITADO.

- A rediscussão do mérito da decisão contida no acórdão embargado não figura como uma das hipóteses de cabimento dos embargos de declaração, conforme inteligência do art. 1.022 do CPC/2015.

#### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2001355-26.2019.9.13.0001

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Apelante: Danilo Pereira de Oliveira

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação.

#### EMENTA

APELAÇÃO – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – IMPOSSIBILIDADE – COISA JULGADA – EFICÁCIA PRECLUSIVA – ART. 508 DO CPC/2015 –PROVIMENTO NEGADO.

#### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000878-03.2019.9.13.0001

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Ygor Kristo Pugas da Silva

Advogado(a/s): Expedito Lucas da Silva Júnior (OAB/MG 114167) e outro(a/s)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, para reformar a sentença *primeva* e manter o ato de sanção disciplinar oriundo do PCD n. 121.201/2016-23º BPM, publicado no BIR n. 10/17-7ª RPM-23º BPM de 30/03/2017.

#### EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – ART. 14, III, DA LEI ESTADUAL N. 14.310/2002 – DESCUMPRIMENTO DE ORDEM – COMPARECIMENTO À CHAMADA GERAL/REUNIÃO COM O COMANDANTE – CONFIGURAÇÃO – LEGALIDADE – MOTIVOS DETERMINANTES – CONGRUÊNCIA ENTRE A CONDUTA PRATICADA E A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR QUE FUNDAMENTOU O ATO DE SANÇÃO DISCIPLINAR – REFORMA DA SENTENÇA – MANUTENÇÃO DO ATO DE SANÇÃO – PROVIMENTO.

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo